



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GDC da Silva Costa – EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Macuco, 121, sala 01 - Bairro Vila Aratimbo, cidade de Arapongas-PR, CEP 86.700-420, neste ato representada pelo Sr. Valdir da Silva Costa, brasileiro, portador do CPF sob nº 563.814.419-68, residente e domiciliado na Rua Macuco, 121, sala 01 - Bairro Vila Aratimbo, cidade de Arapongas-PR, CEP 86.700-420, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo. nº 1995/2015 e 1159/2016, Pregão Eletrônico nº 14/2016A e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria da Saúde, conforme relação abaixo mencionada:

GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS

Câmara Conservadora de Vacina: Marca: ELBER – Modelo CSV 340 - Conservadora projetada e desenvolvida especialmente para a conservar vacinas, medicamentos, exames, sangue e outros produtos que exigem um rigoroso controle de temperatura estável e constante. Descrição: *Volume interno de 340 litros úteis *Dimensões: 2007 x 640 x 672 mm, *Gabinete interno em chapa de aço inoxidável; *Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca; *Unidade compressora agregada sob o gabinete; *Porta de vidro triplo com sistema antiembassante(No Fog); *Grade de ventilação da unidade compressora; *Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC, com 70 mm espessura; *Sistema de circulação interna por ar forçado com micro ventiladores, garantindo assim a homogeneidade da temperatura no interior do gabinete, (gavetas ou prateleiras) com desligamento na abertura da porta; Equipado com blocos criogênicos para a manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica; *Refrigeração com compressor hermético de baixo consumo com unidade selada e isenta de vibrações, ecologicamente correta (livre de CFC, gás R134a); *Degelo automático seco com evaporação de condensado, sem trabalho adicional; Luz de LED interna com acionamento automático na abertura da porta e temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável; *Equipada com rodízios com freios; * Seis gavetas em aço inox deslizantes (removível) com sistema de corredeiras telescópicas e sistema de contra porta em acrílico transparente; *Temperatura de funcionamento pré-ajustada entre +2°C e +8°C; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução; (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

comando e controle frontal e superior com display LCD de fácil acesso, com saída USB e PEN DRIVE, com comando eletrônico digital microprocessado e menu para visualização simultânea da descrição de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração; aquecimento; temperatura de momento, máxima e mínima; temperatura externa, nível da carga da bateria e porta aberta; Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, sem rede elétrica, bateria baixa, porta aberta, em refrigeração e erro de temperatura; Sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do especificado, máxima ou mínima, porta aberta, falta de energia e bateria baixa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel; Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C; Memória das temperaturas máximas e mínimas com leitura digital no painel, mantém histórico dos eventos das conservadora e das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável (acionado por tecla); Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Permite baixar e salvar os relatórios com registro de temperaturas e eventos da conservadora em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Possível ajustar tempo entre os registros de temperatura, possui relógio e calendário com bateria interna; Data Logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios de gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; *Possui quatro sensores tipo NTC, um imerso em solução glicérol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança; *Sistema de auto check das funções; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca da energia; Sistema de verificação automática da programação; Sistema de travamento da programação contra manuseios inadvertidos; Filtro de ruídos eletromagnéticos que são provenientes da rede elétrica ou por campo magnético protegendo o sistema micro processado; Sistema de emergência: Integrado ao gabinete na parte inferior da câmara, equipada com bateria estacionária recarregável que permite autonomia de 36 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. * Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; *Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; *Chave geral de alimentação e fusíveis de segurança; *Funciona em 110/220 Volts, 60 Hz. (Á definir). Acompanha "MANUAL DE INSTRUÇÕES em português": GARANTIA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e oxidação. A partir da data de entrega definitiva dos equipamentos.

Certificado ISO 13485 / ISO 9001

Certificado do AFE / CBPF e Registro do Produto na ANVISA Nº 80698750001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço de R\$ 15.700,00(quinze mil e setecentos reais), e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota Fiscal o número do Pregão Eletrônico 14/2016A e **conter a Proposta n.º 12033.079000/1140-04 do Ministério da Saúde.**

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais e equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo de retirada dos produtos ou o prazo da licitação será para suprir até janeiro de 2017.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DA SAÚDE: 879

VI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

6.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

6.1.2 - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

III - Rescisão de contrato;

IV - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 19 de dezembro de 2016.

Município de Santa Clara do Sul

Inácio Herrmann

Prefeito Municipal

GDC da Silva Costa Eireli

Valdir da Silva Costa

Representante

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: